



## Ofício 11.928/2024

---

**De:** Rodrigo S. - GP - PUB

**Para:** Bruno Henrique Silva de Oliveira

**Data:** 06/11/2024 às 20:54:29

**Setores envolvidos:**

GP - PUB

### Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor  
**Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que "*Declara feriado municipal o dia de Corpus Christi e dá outras providências.*"

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

**Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos**  
Prefeito de Caruaru

**Anexos:**

PROJETO\_DE\_LEI\_CORPUS\_CHRISTI\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	06/11/2024 20:55:08	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AE5-62C3-3498-9393**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2024

Excelentíssimos  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e Vossas Senhorias a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“Declara feriado municipal o dia de Corpus Christi e dá outras providências.”*

A palavra Corpus Christi vem do latim e significa “Corpo de Cristo”, rememorando o ato, registrado na Bíblia, realizado por Jesus na Quinta-Feira Santa, véspera da sua morte, quando ceou com os seus discípulos, e ao partir o pão e partilhar o vinho, disse: “Tomai e comei, isto é o meu corpo. Tomai e bebei, isto é o meu sangue.” Essa ocasião histórica é considerada aquela em que o sacramento da eucaristia foi instituído.

Essa data alusiva foi instituída pelo Papa Urbano IV em 1264, com a publicação da bula papal Transiturus, como forma de dar uma resposta de fé e de culto à controvérsias e heresias acerca do mistério da presença real de Cristo na Eucaristia.

Aqui no Brasil, esta tradição foi trazida pelos colonizadores portugueses e desde os dias atuais vem sendo largamente celebrada em diversos municípios do nosso país.

Além da representatividade religiosa, essa data também reforça os laços comunitários, retransmitindo os valores e tradições religiosas para as gerações futuras. Por conseguinte, gera um impacto significativo em toda sociedade, com a promoção da tolerância religiosa e preservação das tradições culturais.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO  
ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472  
440

Assinado de forma digital  
por RODRIGO ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472440  
Dados: 2024.11.06  
20:52:26 -03'00'

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024

*Declara feriado municipal o dia de Corpus Christi e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal o dia de Corpus Christi que deve ser celebrado na quinta-feira, 60 (sessenta) dias após o domingo de Páscoa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 06 de novembro de 2024; 202º da Independência; 135º da República.

RODRIGO  
ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472  
440

Assinado de forma digital  
por RODRIGO ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472440  
Dados: 2024.11.06  
20:52:48 -03'00'

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

1848

CARUARU

1857